

A participação política e a representatividade da comunidade LGBTQIA+ em Portugal na atualidade

Jorge Tabuada

Membro Associado do Observatório Político¹

Resumo:

A participação política da comunidade LGBTQIA+² em Portugal tem-se intensificado nas últimas décadas, refletindo-se em avanços legislativos, na maior visibilidade pública e em crescente representação institucional. Atualmente, organizações como a ILGA Portugal e a Rede Ex Aequo continuam a exercer uma influência significativa, e as manifestações públicas constituem pilares centrais da participação política da comunidade LGBTQIA+. Apesar de Portugal figurar entre os países europeus que apresentam um grau de proteção legal mais elevado relativamente aos direitos desta comunidade, a emergência de discursos anti-LGBTQIA+ no espaço político, em especial através do partido de direita radical, CHEGA, constitui um obstáculo significativo. A representatividade e as políticas públicas em prol desta comunidade continuam a ser temas chave para a emancipação de pessoas LGBTQIA+.

Palavras-chave: Participação Política, Comunidade LGBTQIA+, Direitos LGBTQIA+, Manifestações, Representatividade, Políticas Públicas

¹ Estudante de Mestrado em Ciência Política no ISCTE.

² A comunidade LGBTQIA+ refere-se a Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, *Queer*, Intersexuais, Assexuais. Lésbica é uma pessoa que se identifica com o género feminino que se atrai por pessoas do mesmo género. Pessoas gays são pessoas que se identificam com o género masculino que se atraem por pessoas do mesmo género. Bissexual é uma pessoa que se atrai por dois ou mais géneros. Trans é um termo usado para designar pessoas que não se identificam com o género atribuído à nascença. Queer é um termo que diz respeito à forma como algumas pessoas expressam a sexualidade ou a identidade de género. As pessoas intersexo são pessoas cuja biologia sexual varia dos padrões definidos para homem e mulher. Assexual é uma pessoa que não sente atração sexual por pessoas de nenhum género. Glossário LGBTI. Rede Exaequo. <https://rea.pt/apoio/questoes/glossario-lgbt>



Introdução

Este *working paper* tem como um dos principais objetivos tentar perceber e analisar quais as principais formas de participação política utilizadas pelas pessoas da comunidade LGBTQIA+ atualmente em Portugal.

A temática LGBTQIA+ é geralmente estudada noutras áreas como a Psicologia Social e a Sociologia e muito menos estudada na área da Ciência Política. Geralmente é estudada através das políticas públicas, área que também não pretendo ignorar por completo, mas focar mais do ponto de vista da participação política.

Num primeiro momento, será necessário definir o conceito de participação política. Para tal, serão consultados os contributos de autores como Verba e Nie, van Deth e Hempbel. Estes autores distinguem entre as formas de participação política convencional e não convencional, apresentando alguns exemplos para cada uma.

A presente comunicação abordará uma breve contextualização histórica dos direitos da comunidade LGBTQIA+ em Portugal, desde o período do Estado Novo até à atualidade. É necessário ir para além do marco principal da legalização do casamento entre pessoas do mesmo sexo em 2010, fazendo foco nos acontecimentos políticos dos últimos anos, analisando avanços e recuos.

Esta é uma temática que se revela pertinente no contexto atual, em que se assiste a um crescimento exponencial de partidos de direita radical em toda a Europa, constituindo uma ameaça aos direitos da comunidade LGBTQIA+ e de outras minorias sociais.

Participação Política

O conceito de participação política mostra-se bastante vasto e complexo. Em 2014, van Deth propõe uma definição para participação política, entendendo-a como *todas as atividades dos cidadãos que afetam a política*. O próprio autor considera esta definição como "enganosa", uma vez que é necessário



acrescentar mais critérios para compreender aquilo que pode e não pode ser considerado uma forma de participação política.

Até ao início da década de 1970, a expressão comum era "participação eleitoral", até que o surgimento de outras formas de participação que transcendiam o ato de votar e as campanhas políticas começaram a "desafiar" este termo, resultando no seu alargamento para "participação política".

Em 1972, Verba e Nie compreendem a participação política como “atividades realizadas por cidadãos privados que visam mais ou menos diretamente influenciar a seleção de decisores políticos e/ou as ações que realizam” (Verba e Nie, 1972, p. 2).

Contudo, os autores estabelecem critérios para uma especificação mais aprofundada do conceito. Conforme exposto por Verba e Nie (1972), para que algo seja considerado uma forma de participação política, é necessário que se trate de uma atividade ou ação, uma vez que o simples conhecimento da atualidade política não constitui uma forma de participação política. Em segundo lugar, trata-se de uma ação empreendida pelos cidadãos, não pelos políticos ou profissionais. Trata-se de uma prática que deve ser voluntária e não imposta legalmente. Por último, é necessário que este seja dirigido ao Estado, ao Governo e à Política (Verba e Nie, 1972).

Não obstante, o conceito de participação política por vezes também pode ser confundido com o de envolvimento cívico. A distinção entre os dois conceitos é efetuada através do estabelecimento de que o envolvimento cívico, enquanto conceito mais abrangente, incorpora outras ações, tais como o auxílio a outros, a contribuição para a vida coletiva e comunitária, por intermédio, por exemplo, do voluntariado e das reuniões de vizinhança. Estas não são, contudo, formas de participação política (van Deth, 2014).

Formas convencionais de participação política

O autor Hempbel (apud van Deth, 2014) formula algumas questões com o intuito de identificar uma forma de participação política. As questões colocadas são as seguintes: 1) É uma atividade que lida com o comportamento? 2) É uma atividade voluntária? 3) É uma atividade feita por cidadãos? 4) É uma atividade localizada na esfera do Estado, Governo ou Política? 5) É uma atividade destinada à esfera do Estado, Governo ou Política?

Com base nas respostas às primeiras quatro perguntas, é possível definir a participação política de forma mais elementar, abrangendo atividades como o voto em eleições ou referendos, bem como a militância ou o apoio a um partido ou candidato. Estas práticas podem ser designadas como Formas Convencionais de Participação Política (van Deth, 2014).

Formas não convencionais de participação política

A resposta à quinta questão permite saber o objetivo da atividade voluntária, contribuindo para uma nova definição de participação. As atividades que não se inserem na esfera governamental, estatal ou política podem igualmente ser consideradas como formas de participação política, desde que sejam direcionadas para estas esferas. Esta categoria de participação abrange a realização de manifestações, a assinatura de petições, a pintura de faixas, o bloqueio de estradas, entre outras ações. Estas práticas podem ser designadas como Formas Não-Convencionais de Participação Política (van Deth, 2014).

Conforme referido por van Deth (2014), muitos destes modos de participação são utilizados com o intuito de atrair a atenção para questões que não foram percebidas como problemáticas ou que não foram consideradas necessárias para uma intervenção por parte do Estado ou do Governo.

História dos Direitos LGBTQIA+ em Portugal

O acontecimento mais significativo na História LGBTQIA+ a nível mundial ocorreu em 28 de junho de 1969, com a Revolta de Stonewall, em Nova Iorque, quando um grupo de indivíduos homossexuais decidiu confrontar a violência policial de que era alvo. Contudo, este marco teve uma influência insignificante ou nula em Portugal, que à data vivia sob um regime ditatorial e repressivo.

Durante o período da ditadura liderada por António de Oliveira Salazar, que se estendeu por mais de 48 anos, todas as manifestações de identidade de género e orientação sexual além da heteronormatividade vigente eram sistematicamente suprimidas. Durante quase um século, o Código Penal português considerou a homossexualidade como "prática de vícios contra a natureza", permitindo à PIDE deter e punir os indivíduos homossexuais com medidas como o "internamento em manicómio criminal" ou a "interdição do exercício de profissão".

A liberdade sexual durante o período do Estado Novo estava limitada ao paradigma do casamento católico, que passou a ter efeitos civis.³ Ou seja, apesar da heteronormatividade vigente, desvios ao casamento católico mesmo em relações heterossexuais eram também gravemente reprimidos pelo regime.

O 25 de abril de 1974, data que assinalou o término do regime do Estado Novo, representou uma primeira etapa na luta pelos direitos LGBTQIA+. Contudo, a luta pelos direitos da comunidade *queer* não se encontra incluída nas conquistas do movimento de 25 de Abril.

No dia 13 de maio de 1974, o jornal "Diário de Lisboa" divulgou o manifesto do Movimento de Ação dos Homossexuais Revolucionários (MAHR), o qual gerou uma resposta violenta por parte de Galvão Melo, integrante do Conselho da Revolução.

Após o aparecimento da SIDA em Portugal, na primeira metade dos anos 80, começaram a emergir as primeiras figuras públicas LGBTQIA+. António

³ Artigo XXII. *Concordata entre a Santa Sé e a República Portuguesa* (7 de maio de 1940).

Variações, cujo falecimento em 1984 causou reverberação a nível nacional, constitui um exemplo notável. José Manuel Osório, fadista e militante do Partido Comunista Português, ficou conhecido como o mais antigo portador de VIH e tornou-se um ativista na luta e na prevenção contra a SIDA.⁴

Em 1982, a prática da homossexualidade deixou de ser considerada crime em Portugal. Foi apenas em 17 de maio de 1990 que a Organização Mundial de Saúde deixou de considerar a homossexualidade como uma doença. Esta data é atualmente celebrada como o Dia Internacional contra a Homofobia, Bifobia e Transfobia.

Em 1991, o Partido Socialista Revolucionário, uma das formações políticas que viria a dar origem ao Bloco de Esquerda, constituiu uma comissão interna dedicada à luta contra o machismo, a homofobia, a bifobia e a discriminação, denominada Grupo de Trabalho Homossexual.

Em 1995, foi fundada a ILGA — Intervenção Lésbica, Gay e Assexual, a primeira associação portuguesa dedicada à luta pelos direitos da comunidade LGBTQIA+.

Em 2000, realiza-se a primeira manifestação do movimento *Pride* LGBTQIA+ na cidade de Lisboa. Atualmente, estas podem ser encontradas em diversas cidades do país.

Em 2006, Gisberta Salce Júnior, uma mulher transsexual do Porto, foi torturada até à morte por um grupo de jovens. Este caso obteve destaque nos órgãos de comunicação social, tornando-se um exemplo paradigmático da violência extrema a que as pessoas LGBTQIA+ estão sujeitas. A primeira marcha do orgulho LGBTQIA+ no Porto acontece nesse ano, impulsionada por este acontecimento.⁵ Atualmente, o seu nome foi atribuído a uma rua na cidade do Porto.

⁴ [https://www.infopedia.pt/artigos/\\$jose-manuel-osorio](https://www.infopedia.pt/artigos/$jose-manuel-osorio)

⁵ https://www.rtp.pt/noticias/pais/morte-de-gisberta-impulsiona-primeira-marcha-do-orgulho-gay-no-porto_n33300?



O acontecimento mais significativo na evolução dos direitos da comunidade LGBTQIA+ em Portugal ocorreu a 8 de janeiro de 2010, com a aprovação do casamento entre pessoas do mesmo sexo pelo Parlamento (Lei n.º 9/2010, de 31 de maio), através dos votos favoráveis do PS, BE, PCP e PEV, e os votos desfavoráveis do PSD e do CDS-PP. Contudo, o PSD apresentou um projeto de lei alternativo ao casamento, o qual acabou por ser rejeitado. Portugal foi o oitavo país do mundo a legalizar o casamento entre pessoas do mesmo sexo, após os Países Baixos, Espanha, Bélgica, África do Sul, Canadá, Noruega e Suécia.

A lei de identidade de género (Lei n.º 7/2011, de 15 de março), aprovada em 2011, confere às pessoas trans a possibilidade de alteração legal do seu nome e sexo no registo civil.

Todavia, a lei do casamento aprovada em 2010 não contemplava a possibilidade de adoção por casais do mesmo sexo. Esta só viria a ser aprovada seis anos mais tarde, em 2016, (Lei n.º 2/2016, de 29 de fevereiro) por proposta do BE e PS, também com os votos da CDU, depois de um veto presidencial de Aníbal Cavaco Silva.

No ano de 2018, foi promulgada a lei referente à autodeterminação da identidade e expressão de género, bem como à proteção das características sexuais (Lei n.º 38/2018, de 7 de agosto).

Em 2021, foi promulgada a lei que extinguiu a discriminação na dádiva de sangue com base na identidade de género ou orientação sexual (Lei n.º 85/2021, de 18 de outubro).

Em março de 2024, foi implementada a legislação que criminaliza as denominadas "práticas de conversão" da orientação sexual, (Lei n.º 15/2024, de 29 de janeiro) com penas de prisão que podem atingir os cinco anos.

Contextualização

Em Portugal, tal como no resto da Europa, assiste-se ao crescimento de partidos de direita radical, que colocam em risco os direitos da comunidade LGBTQIA+ e



de outras minorias sociais, e que podem inclusive fazer com que estes direitos sejam revogados.

Atualmente, em Portugal, assiste-se a um acentuado crescimento eleitoral do partido de direita radical CHEGA, que conta atualmente com 60 deputados e ocupa a segunda posição na força política do Parlamento, num contexto de aumento do discurso de ódio e de desinformação. Estudos demonstram que o partido CHEGA emerge como o principal responsável pelo aumento da desinformação em Portugal.⁶ Todas estas são fatores que exerceram uma influência significativa nas formas de participação da comunidade LGBTQIA+. Recentemente, a maioria de direita do Parlamento aprovou a exclusão do guia sobre identidade de género "Direito a Ser" do ensino escolar.

Em 2025, Portugal desceu para a 11.^a posição no ranking de direitos LGBTQIA+ elaborado pela ILGA Europa, que analisa o panorama legislativo, político e social de 49 países europeus. Em 2024, o país ocupava o décimo lugar, impulsionado pela aprovação da lei que proíbe as práticas de conversão da orientação sexual. Este estudo classifica os países em sete categorias: igualdade e não-discriminação, família, crime e discurso do ódio, reconhecimento legal do género, integridade corporal de pessoas intersexo, espaço da sociedade civil e asilo. Em conformidade com os dados apresentados, verifica-se que, no âmbito das categorias em análise, Portugal obteve a pontuação mais baixa na categoria de crimes e discurso de ódio. Esta situação é ilustrada pelo caso da associação de extrema-direita Habeas Corpus, que, através das redes sociais, qualificou os ativistas como "terroristas LGBTQIA+".⁷

Recentemente, o Conselho da Europa emitiu um alerta a Portugal sobre a questão do *bullying* nas escolas portuguesas, enfatizando a necessidade de os currículos abordarem o combate ao racismo e à discriminação de pessoas negras, ciganas e LGBTQIA+.

⁶ <https://www.publico.pt/2025/05/29/politica/noticia/desinformacao-aumenta-portugal-chega-partido-contribui-2134783>

⁷ <https://www.publico.pt/2025/05/17/p3/noticia/portugal-cai-11-lugar-rankingde-direitos-pessoas-lgbtq-2133281>

Num momento em que se discute amplamente a erosão democrática e a degradação das instituições políticas, é relevante continuar a abordar a participação política dos cidadãos, uma vez que esta constitui um contributo valioso para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Apesar da diminuição verificada recentemente na abstenção, a falta de confiança das pessoas nas instituições políticas mantém-se elevada. O Índice de Democracia, produzido anualmente pela *Economist Intelligence Unit* (EIU), posicionou Portugal no 23.º lugar, com o estatuto de "democracia plena". O resultado emprega indicadores relativos a processos eleitorais e pluralismo, funcionamento do Governo, participação política, cultura política e liberdades civis. Dentre todas as áreas avaliadas, a participação política emerge como o domínio mais vulnerável da democracia nacional.⁸

A participação eleitoral é fundamental porque, no sistema eleitoral português vigente, legitima os parlamentos e governos portugueses. Contudo, verificam-se níveis de abstenção significativos. Como poderemos conciliar o direito das minorias com o evidente desinteresse de participação das maiorias?

A comunidade LGBTQIA+ na política

O interesse pela política encontra-se significativamente associado à participação política, nomeadamente à prática do voto (Verba e Nie, 1972).

No seu estudo, publicado em 2020, Stuart J. Turnbull-Dugarte e Joshua Townsley analisaram o interesse e a participação política da população LGBTQIA+ em doze países europeus, incluindo Portugal. Esta análise foi efetuada com recurso a dados do *European Social Survey*.

Os autores concluem que as pessoas LGBTQIA+ demonstram, em média, uma propensão significativamente superior em relação ao interesse pela política e à participação eleitoral em comparação com os indivíduos heterossexuais. Estas

⁸ <https://www.portugalglobal.pt/noticias/2025/fevereiro/portugal-volta-a-ser-visto-como-democracia-plena/>



peçoas são incentivadas a "votar como se os seus direitos dependessem disso", como se mobilizassem pela sua identidade, uma vez que a marginalização social incentiva estas peçoas a participarem na política para defenderem os seus direitos (Turnbull-Dugarte e Townsley, 2020).

Embora o estudo se centre exclusivamente em casais de peçoas homo e bissexuais, sem estabelecer distinções entre estas categorias, os autores afirmam que se verifica uma lacuna na participação política, mesmo após a consideração de variáveis socioeconómicas como a idade, o sexo, o local de residência, o nível de escolarização e a atividade profissional.

Em algumas circunstâncias, o termo "lavender vote" ou "pink vote" é utilizado por académicos para designar o fenómeno pelo qual as peçoas LGBTQIA+ são mais propensas a votar e a apoiar partidos e candidatos de esquerda. Os indivíduos pertencentes à comunidade LGBTQIA+ apresentam uma maior afinidade política com a esquerda e com valores libertários, sendo mais propensos a apoiar a redistribuição económica, os direitos das minorias e políticas migratórias liberais, especialmente os que possuem um nível de escolarização mais elevado (Turnbull-Dugarte, 2020). O estudo demonstra que os indivíduos LGBTQIA+ apresentam uma probabilidade 7% superior de votar à esquerda.⁹

Em Portugal, no programa eleitoral do BE, a sigla 'LGBT' surge 28 vezes, no programa do LIVRE aparece 13 vezes e no programa do PS, 6. Já nos programas da AD e CHEGA, a palavra 'LGBT' aparece 0 vezes.

Deste modo, é possível concluir que a identidade sexual constitui um fator relevante no processo de formação da identidade ideológica.

⁹ <https://www.kcl.ac.uk/news/the-european-pink-vote-exists-and-its-going-to-the-left>



Formas de participação política da comunidade LGBTQIA+

Atualmente, a utilização de métodos não convencionais de participação política não deve ser interpretada como um sinal de extremismo ou de crise. Esta é uma forma de participação normal e legítima que contribui para a cidadania ativa nas democracias, conforme referido por Meyer e Tarrow (1998).

Considerando que as pessoas LGBTQIA+ pretendem ampliar os seus direitos e bem-estar, sendo incentivadas a fazê-lo por intermédio de movimentos sociais, é razoável prever que a sua maior participação política nas eleições se manifeste igualmente através de outras formas de intervenção não convencionais ou não eleitorais (Turnbull-Dugarte, 2020).

No seu estudo, Turnbull-Dugarte (2020) confirmou que a disparidade em termos de participação política por orientação sexual é mais acentuada em contextos de participação não convencional, como manifestações, assinatura de petições, boicotes e participação em ONGs. Por exemplo, na Europa Ocidental, os indivíduos LGBTQIA+ apresentam uma probabilidade 5,5% superior de participação em protestos públicos (Turnbull-Dugarte, 2020).

Muitos grupos marginalizados, incluindo a comunidade LGBTQIA+, adotam estratégias de participação não convencionais para aumentar a visibilidade e a relevância política das suas reivindicações. Os movimentos sociais desempenham um papel crucial ao funcionar como um amplificador da voz daqueles que estão excluídos do processo político convencional (Meyer e Tarrow, 1998).

Esta realidade não indica que a comunidade LGBTQIA+ ignore o ato de votar, mas sim que complemente o voto através de outras modalidades de participação mais visíveis. As formas de participação não convencionais não substituem a política tradicional, completam-na.

Em Portugal, a maior participação da comunidade em manifestações acontece nas Marchas do Orgulho LGBTQIA+, que reúnem milhares de participantes, geralmente durante o mês de junho, na Avenida da Liberdade em Lisboa, na



Avenida dos Aliados no Porto e noutras cidades do país. O maior marco da história LGBTQIA+ a nível mundial, a Revolta de Stonewall em 1969, foi também um protesto público.

A manifestação de descontentamento por parte de grupos minoritários tem o potencial de impulsionar mudanças políticas e captar a atenção dos governos, desde que seja capaz de difundir informações de forma eficaz (Gillion, 2013). A ação governamental estará, inevitavelmente, condicionada pelas táticas de protesto, pela estrutura organizacional, pelo número de participantes e pelo contexto social em que ocorrem. Um protesto eficaz deve, por norma, conter um caráter informativo (Gillion, 2013).

O primeiro manifesto da primeira Marcha do Orgulho de Lisboa, realizada em 2000, lido por Fabíola Cardoso (que mais tarde assumiria o cargo de deputada pelo Bloco de Esquerda), focou-se na visibilidade das pessoas LGBTQIA+ e na necessidade de se romper o silêncio sobre as suas experiências e desafios, enfatizando a luta pelos direitos humanos. As seguintes marchas até 2009 tinham como foco e objetivo principais alcançar a legalização do casamento, conseguida em 2010 (ou, pelo menos, as uniões de facto). Desde sempre, as manifestações adotaram cartazes com o lema "Amor é Amor". Nos anos mais recentes, as manifestações têm-se focado na luta pela mudança de mentalidades. As manifestações ocorridas antes da criminalização das terapias de conversão recorriam a cartazes com o *slogan* "Não há nada a curar", enquanto as manifestações posteriores ao crescimento eleitoral da extrema-direita exibiam *slogans* como "*Better a faggot than a fascist*".

A participação política da comunidade LGBTQIA+ tem vindo a exercer uma influência significativa e a produzir resultados na política portuguesa, por meio de políticas públicas adotadas pela classe política relativamente a esta comunidade. Em 2005, a ILGA Portugal entregou uma petição assinada por duas mil pessoas na Assembleia da República, com o objetivo de instituir o dia 17 de maio como o Dia de Luta contra a Homofobia, Bifobia e Transfobia. Pela primeira vez, a Assembleia da República iluminou a sua fachada com as cores do arco-íris, como forma de apoio à causa.



O ativismo político da comunidade LGBTQIA+ tem sido, é e continuará a ser, um elemento de grande importância e visibilidade na democracia portuguesa. Associações e coletivos, como a ILGA Portugal e a Rede ExAequo, possuem uma trajetória de envolvimento com a política e de luta pelos direitos desta comunidade.

Considerando que o Parlamento constitui o epicentro da vida política e que uma proporção significativa da população reside na capital, Lisboa, é previsível que os indivíduos desta região disponham de maior facilidade para participar no processo político, uma vez que é neste local que se concentram as principais manifestações e iniciativas. Dado o estatuto de zona urbana, os residentes beneficiam de um acesso mais facilitado a instituições de ensino superior. Os residentes em áreas remotas, distantes dos principais centros urbanos, enfrentam maiores desafios em termos de acesso a serviços e infraestruturas. Estes residentes poderão ter recursos mais limitados que condicionam a sua participação em atividades políticas. Adicionalmente, poderão ser obrigados a realizar deslocações longas até aos grandes centros urbanos para participar em eventos de maior envergadura. Até mesmo cidades desenvolvidas como Setúbal, só em 2025, irão realizar a primeira Marcha do Orgulho LGBTQIA+.

A representatividade LGBTQIA+ na política

Atualmente, em Portugal, um número significativo de indivíduos, sobretudo jovens e crianças, continua a experienciar uma sensação de estranhamento em relação à sua identidade de género e orientação sexual, devido à sua pertença à comunidade LGBTQIA+. Esta sensação é uma realidade desde a época escolar, em que as identidades e características sexuais não normativas são alvo de violência e discriminação. Ademais, persiste uma escassez de políticas e instrumentos que protejam estas pessoas e promovam os seus direitos (Saleiro, 2017).

A questão da representatividade emerge, por conseguinte, como um conceito fundamental. A representatividade, enquanto conceito, refere-se à valorização



de indivíduos que partilham determinadas características ou experiências em lugares de poder. A representatividade é, habitualmente, associada às minorias sociais, na medida em que se refere à inclusão de pessoas de diferentes géneros, etnias e orientações sexuais na representação destas. A representatividade é também entendida como um mecanismo de combate a preconceitos e estereótipos, visando promover a diversidade e a justiça na representação populacional. "Ser um de nós" é interpretado como um ato de defender os "nossos" interesses com lealdade (Mansbridge, 1999).

No âmbito da ciência política, são reconhecidos vários modelos de representação, entre eles a representação substantiva e a representação simbólica. A representação simbólica refere-se à forma como determinados atores políticos são percecionados como símbolos de representação. Em contraste, a representação substantiva enfatiza a responsabilidade dos representantes em agir de acordo com os interesses dos representados, assegurando uma congruência entre as ações dos representantes e as vontades dos representados (Pitkin, 1967).

A representatividade pode atuar como um fator que ajuda a reduzir o isolamento, promovendo o aumento da confiança política e da sensação de pertença dos grupos sub-representados. Ademais, a representatividade pode também potenciar um aumento da participação eleitoral desta comunidade.

Andrew Reynolds procedeu à análise de vários países nos quais pessoas abertamente LGBTQIA+ foram eleitas e onde foram adotadas políticas públicas para a comunidade. O autor concluiu que a presença de deputados(as) LGBTQIA+, por um lado, resultou na aprovação de mais medidas nessa matéria; por outro, funcionou como um modelo a seguir por parte de muitas pessoas LGBTQIA+, contribuindo assim para a mitigação do estigma social. Os países que apresentam uma opinião pública mais progressista apresentam uma maior probabilidade de eleger representantes políticos da comunidade LGBTQIA+ (Reynolds, 2013). Frequentemente, os políticos da comunidade estão associados a redes de ativismo ou podem desenvolver campanhas centradas neste tema, o que pode funcionar como um efeito mobilizador da comunidade.



Em Portugal, alguns políticos que se identificam publicamente como pertencentes à comunidade LGBTQIA+, como a Mariana Mortágua, participam ativamente em manifestações a favor dos direitos da comunidade. Os partidos políticos possuem o direito de usufruir de um bloco e de uma faixa durante as manifestações, e ocasionalmente alguns ativistas podem inclusivamente integrar as listas de candidatos a cargos políticos, ainda que como independentes.

Contudo, o facto de uma pessoa se identificar como LGBTQIA+ não garante, por si só, a sua contribuição para o progresso dos direitos dessa comunidade ou para o aumento da sua representatividade política. Paulo Rangel, militante do Partido Social Democrata e assumidamente LGBTQIA+ desde 2021, votou contra a lei de casamento entre pessoas do mesmo sexo em 2008, optando por não tornar a sua orientação sexual parte central da sua ação política. Em suma, Paulo Rangel cumpre a representação simbólica, embora não necessariamente cumpra a representação substantiva.

A representatividade assume um papel preponderante na mobilização da comunidade LGBTQIA+, embora não seja suficiente por si só. A informação e a educação constituem o melhor instrumento para combater o preconceito. Torna-se imprescindível a implementação de políticas públicas, tais como a formação de profissionais com conhecimentos sobre a temática LGBTQIA+ e a inclusão desta matéria nos programas inclusivos de defesa dos Direitos Humanos e de combate à discriminação em contextos escolares e laborais (Saleiro, 2017). O aumento da visibilidade da temática LGBTQIA+ contribui para que as pessoas se sintam parte integrante do sistema no qual estão inseridas.

Conclusão

Conclui-se que a temática LGBTQIA+ e de outras minorias sociais continua a ser pouco estudada na academia, especialmente em Portugal, sendo necessário aprofundar o estudo desta matéria no âmbito da Ciência Política. A conjuntura política atual reforça a importância de se continuar a discutir esta temática.



Portugal é um dos países mais progressistas do mundo no que diz respeito aos direitos da comunidade LGBTQIA+. No entanto, continua a enfrentar diversos problemas em questões de discurso de ódio, crimes e desinformação, o que faz com que a comunidade LGBTQIA+ continue a enfrentar obstáculos na sua luta.

Conforme demonstrado por vários estudos realizados em diversos países, incluindo Portugal, as pessoas LGBTQIA+ apresentam uma maior propensão para se envolverem na esfera política. Esta predisposição deve-se ao facto de, historicamente, terem sido marginalizadas, o que as impulsiona a agir ativamente em defesa dos seus direitos. As manifestações do *Pride*, que englobam as formas não convencionais de participação, continuam a ser a forma de luta política mais associada à comunidade LGBTQIA+.

A representatividade política já demonstrou a sua capacidade em mobilizar a comunidade LGBTQIA+ em diversos países europeus. Ademais, a existência de políticas públicas revela-se crucial para proteger estes indivíduos e promover a sua representação.

Bibliografia

Gillion, D. Q. (2013). *The political power of protest: Minority activism and shifts in public policy*. Cambridge University Press.

Mansbridge, J. *Should Blacks Represent Blacks and Women Represent Women? A Contingent "Yes"*. The Journal of Politics, Vol. 61, No. 3 (Aug., 1999), pp. 628-657. The University of Chicago Press.

Meyer, D. S. e Tarrow, S. G. (Eds.). (1998). *The Social Movement Society: Contentious Politics for a New Century*. Rowman & Littlefield Publishers.

Pitkin, H. (1967). *The concept of representation*. University of California.

Reynolds, A. (2013). *Representation and Rights: The Impact of LGBT Legislators in Comparative Perspective*. American Political Science Review.

Saleiro, S. P. (2017). *Diversidade de gênero na infância e na educação: Contributos para uma escola sensível ao (trans) gênero*. Revista ExAequo.

Theocharis, Y e van Deth, J. W. (2018) *The continuous expansion of citizen participation: a new taxonomy*. European Political Science Review.

Turnbull-Dugarte, S. J. e Townsley, J. (2020). *Political engagement and turnout among same-sex couples in Western Europe*. Research & Politics.

Turnbull-Dugarte, S. J. (2020) *The European lavender vote: Sexuality, ideology and vote choice in Western Europe*. European Journal of Political Research.

van Deth, J. W. (2014). *A conceptual map of political participation*. Acta Polit 49, 349–367

Verba, S., e Nie, N. H. (1972). *Participation in America: Political Democracy and Social Equality*. New York: Harper & Row.



OBSERVATÓRIO POLÍTICO

Rua D. João Castro, nº 32-A Ajuda
1300-193 Lisboa
Tel. (+351) 21 363 05 77
geral@observatoriopolitico.pt

Para citar este trabalho/ To quote this paper:

TABUADA, Jorge. «A participação política e a representatividade da comunidade LGBTQIA+ em Portugal na atualidade» #136, Observatório Político, publicado em setembro/2025, URL: www.observatoriopolitico.pt

Aviso:

Os working papers publicados no sítio do Observatório Político podem ser consultados e reproduzidos em formato de papel ou digital, desde que sejam estritamente para uso pessoal, científico ou académico, excluindo qualquer exploração comercial, publicação ou alteração sem a autorização por escrito do respetivo autor. A reprodução deve incluir necessariamente o editor, o nome do autor e a referência do documento. Qualquer outra reprodução é estritamente proibida sem a permissão do autor e editor, salvo o disposto em lei em vigor em Portugal.